




MOÇÃO N° 150

APELO ao Departamento de Estradas de Rodagem (DER) por celeridade na execução, conclusão e entrega das obras da Estrada Vicinal de Ivturucaia (Jundiaí-Campo Limpo Paulista)

APRESENTADA


Presidente
10-07-2018

APROVADO


Presidente
07/08/2018

Considerando que a previsão de término das obras da Estrada Vicinal de Ivturucaia (Jundiaí-Campo Limpo Paulista) era abril de 2018 (foto em anexo);

Considerando que o trecho encontra-se bloqueado ao tráfego há cerca de dez meses, o que causa enorme transtorno para população que realiza este trajeto intermunicipal;

Considerando ainda que o local vem servindo de ponto de descarte ilegal de lixo e entulho (foto em anexo)

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APELO ao Departamento de Estradas de Rodagem (DER) por celeridade na execução, conclusão e entrega das obras da Estrada Vicinal de Ivturucaia (Jundiaí-Campo Limpo Paulista). Dê-se ciência ao Superintendente e ao Diretor Regional (DR1-Campinas) do Departamento de Estradas de Rodagem (DER).

Sala das Sessões, 10-07-2018.


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



Câmara Municipal
Jundiá
SÃO PAULO

MOÇÃO 150 ANEXO 1

OBRA DO GOVERNO DO ESTADO

EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA VICINAL IVOTURUCAIA, COM EXTENSÃO DE 1,0 KM.

GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO
Secretaria de Logística e Transportes

Investimento Total
R\$ 680.000,00


Município
Campo Limpo Paulista

Objeto
Execução das Obras e Serviços de Pavimentação da Estrada Vicinal Ivoturucaia, com Extensão de 1,0 km.

Período da Obra
Início: 23/12/2017
Prazo: 4 meses

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO
Pagamento em 12 parcelas mensais, com o primeiro vencimento no primeiro dia de cada mês, a partir de 10/12/2017. O prazo de validade desta proposta é de 90 dias, a contar da data de abertura dos envelopes. O prazo de validade desta proposta é de 90 dias, a contar da data de abertura dos envelopes.

Este obra não há utilização de ambiente ou recursos
deve derivados por serem prejudiciais à saúde.





MOÇÃO 150 ANEXO 2

